



PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES APTAS A VOTAR E SEREM VOTADAS DO FÓRUM DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS / BIÊNIO 2016/ 2017

A COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH, composta pela Secretaria de Defesa e Proteção Social, Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Universidade do Tocantins-Unitins e Universidade Federal do Tocantins – UFT. No uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal/1988, Lei Estadual Nº 1.946, de 4 de julho de 2008, Regimento Interno publicado no diário oficial n. 2.684 de 07 de julho de 2008, edital de Convocação do processo de escolha nº 4.475 de 19 de outubro de 2015. Torna público as entidades credenciadas deferidas e indeferidas para o processo de escolha de composição do CEDDH, agendada para o dia 08 de dezembro de 2015. A publicação da programação do resultado preliminar será feita no site <http://www.defesasocial.to.gov.br> e tem caráter de resultado preliminar.

RELAÇÃO DE ENTIDADES COM CREDENCIAMENTO DEFERIDO

1. COLETIVO NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA - ENEGRECER
2. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS
3. CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE - CEDECA

RELAÇÃO DE ENTIDADES COM CREDENCIAMENTO INDEFERIDO

1. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEAPAES-TO.
 - Motivo: Falta relatório do Ano 2015
2. LIGA BRASILEIRA DE LÉSBICAS – LBL
 - Motivo: Falta qualificar o relatório
3. AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS – ASAP
 - Motivo: Falta relatório qualificado
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA EDWIGES
 - Motivo: falta relatório qualificado
5. UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO –COLÉGIO MARISTA
 - Motivo: Falta Relatório qualificado
6. MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM – MAB
 - Motivo: Não enviou Relatório
7. MOVIMENTO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – MEDH
 - Motivo: Não enviou relatório
8. CASA OITO DE MARÇO - ORGANIZAÇÃO FEMINISTA



- Motivo: Não enviou relatório
9. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DOS MORADORES DO TOCANTINS - FACOMTO
- Motivo: Não enviou relatório

As entidades indeferidas foram por motivo da falta de relatórios ou relatórios não qualificados conforme artigo 4º, inciso V.

As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após a publicação para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, na sala da Gerência de Mobilização e Participação Social na Secretaria de Defesa e Proteção Social, até 18 horas. **(ou seja até o dia 01 de dezembro de 2015, presencial até 18 horas ou no site até 23:59m).**

Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail: ceddhto@gmail.com, ou Telefone: (63) 3218-2058.

Caso as entidades indeferidas não obtenha os recursos deferidos, o processo de escolha será cancelado por falta de quórum de credenciamento das Entidades, ficando a cargo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos convocar um novo edital.

Palmas, 27 de novembro de 2015.

Maria Vanir Ilídio
Representante da Comissão Eleitoral